ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA EM 11/02/2016.

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e dezesseis (11/02/2016), às dezenove horas (19 h), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência da Dra. Renata Abalém. **Estiveram presentes os membros:** Murilo Rodrigues Caldeira, Larissa Goulart C da Silva, Whoshinton Luiz dos Reis, Pitágoras Lacerda dos Reis, Tatianny Gregório Teles Pires, Amambia Gonçalves Cordeiro, Fernando Borges Caixeta de Souza, Frederico Horácio de Luiz Lopes, Caren Silvana de Almeida Ribeiro, Cleuber de Araújo Rocha, Elivane Lopes de Oliveira, Fernanda Ulysséa Borges de Souza, Gesner Souto de Souza, Jessé Leal Pereira, Márcio Borges Júnior, Marleth Alves de Oliveira e Souza, Rafael Almeida Aquino dos Reis, Uyara Roberta de Morais Pereira,Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, Wanessa Silva Mendonça Lourenço, Antônio Rodrigues Miguel, Max Paulo Correia de Lima, Leôncio Monteiro, João Coelho de Souza, Marina Nadler Mendonça e Cleice Maria de Souza. **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. 3.1** Informação sobre visita ao Procon – GO e considerações daquela Superintendência, que se posicionou contrária à extinção do Juizado Especial Cível Especializado em Direito do Consumidor na Comarca de Goiânia e, solicitou empenho da OAB no caso. Ainda em relação ao Procon, os membros manifestaram-se contrários ao posicionamento do órgão, no que tange ao absurdo propagado, por eles, servidores, de que o consumidor não precisa de advogado e, foi sugerido a elaboração de um ofício destinado ao órgão público, pedindo explicações sobre tal assunto. Após discussão sobre o tema, os membros sugeriram, também, a criação de uma campanha de valorização do advogado; **3.2** Questão do Juizado Especializado em DC e a posição da CDC quanto ao tema; Todos posicionaram-se contrários à extinção do Juizado Especializado, tendo em vista os prejuízos suportados pelo consumidor goiano, que aciona o judiciário e recebe uma má prestação jurisdicional no âmbito do Direito do Consumidor; O membro Max Paulo trouxe a informação de que na elaboração de súmulas do juizados especiais cíveis goianos, não existe a participação de representante da OAB e sugeriu um estudo sobre o tema; O membro Jessé sugeriu que a nossa comissão leve ao TJGO a informação de que os juízes e servidores não dominam o tema e precisam de qualificação na matéria; O Dr. Frederico Horácio sugeriu a atualização/modificação no arbitramento das condenações das ações consumeristas, pelo fato de estarem defasadas e não acompanharem a elevação, por exemplo, do salário mínimo, dos índices de atualização monetária etc;**3.3** Discussão de casos concretos e adesão de mais membros ao Observatório de Consumo de Serviços Públicos e ao Observatório e bens e serviços privados;

Renata

Sobre os casos concretos, a Dra. Cleice Maria de Souza pesquisou sobre embalagens de produtos em supermercados e constatou várias irregularidades, inclusive, "vista grossa" dos estabelecimentos que os comercializam; Outros membros manifestaram-se a respeito dos serviços de telefonia, que cobram por serviços que não existem; A Dra. Gabriela Pereira de Melo pesquisou sobre "o tempo perdido pelo consumidor", trouxe o posicionamentos de diferentes tribunais de que existe dano moral pelo tempo perdido e, por fim, sugeriu uma possível Ação Civil Pública em face das empresas que possuem o serviço de call center e que penalizam o consumidor com a demora excessiva por atendimento; **3.4** Adesão dos membros à subcomissão de eventos e deliberação de prazo para apresentação de calendário e programa de eventos; O Vice-Presidente André Cortes e a Dra. Marina Nadler ficaram responsáveis pela organização. **3.5** Criação do Regimento Interno da CDC e a escolha dos membros para tal e deliberação de prazo para apresentação do mesmo, que será elaborado pelos membros: Murilo Rodrigues Caldeira, Larissa Goulart C da Silva, Whoshinton Luiz dos Reis, Pitágoras Lacerda dos Reis, Tatianny Gregório Teles Pires, Fernando Borges Caixeta de Souza, Frederico Horácio de Luiz Lopes e Luiz Fernando Caldas Freitas; **4. ORDEM DO DIA. 4.1 EXPEDIENTES:** nenhum. **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** nenhum. **4.3. PROCESSOS JULGADO:** nenhum. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: 4.4.1 CONHECIMENTO:** nenhum. **4.4.2 JULGAMENTO:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhum. **6. ENCERRAMENTO:** A Presidente da Comissão de Direito do Consumidor agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Luiz Fernando Caldas Freitas, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

Renata Abalém
Presidente

Luiz Fernando Caldas Freitas
Secretário Adjunto